

ANÁLISE DO PERFIL DOS VEREADORES E DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA DA CIDADE DE CURITIBA NO PERÍODO DE 2009 A 2012

Marta Chaves VASCONCELOS¹
Christian Luiz da SILVA²

RESUMO: A governança pública contextualiza um período de fortalecimento do poder de relação entre governo e a sociedade. Uma das instituições representativas dessas ações públicas é o poder legislativo municipal representado pelos vereadores. Este artigo tem como principal objetivo mostrar o perfil dos vereadores e a influência desses na contribuição de projetos Lei Ordinária do Legislativo Municipal na Cidade de Curitiba no período de 2009 a 2012. Trata-se de uma pesquisa exploratória e aplicada, com uso de fonte de dados secundários e análise quantitativa das informações. Analisando o perfil dos vereadores, percebe-se que a maioria é do gênero masculino, casados, com idade superior a 41 anos e com ensino superior completo. Analisando a atuação dos partidos políticos, pode-se observar através de parâmetros estatísticos como a média e o desvio padrão, que alguns partidos políticos com maior número de vereadores produziram menos projetos Lei Ordinária do que partidos políticos com menor número de vereadores. Analisando os projetos de Lei Ordinária, esses foram divididos em cinco áreas: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente, pode-se observar que grande parte dos projetos é da área de cidadania e a minoria da área de segurança. Pode-se afirmar que é muito importante a participação popular na vida pública. Os cidadãos devem buscar informações a respeito dos representantes políticos e verificar se esses estão cumprindo com os seus deveres conforme o planejado no início de seus respectivos mandatos. Os cidadãos devem ter uma vida pública ativa com maior participação e reflexão em suas decisões como o voto e fiscalização.

Palavras-chave: Poder legislativo. Projeto lei. Lei ordinária. Perfil dos vereadores, Curitiba.

PROFILE ANALYSIS OF PRODUCTION AND LEGISLATIVE VEREADORES OF CURITIBA THE PERIOD 2009 TO 2012

Abstract: Public governance contextualizes a period of strengthening the power relationship between government and society. One of the institutions representing these public actions is the municipal legislative power represented by councilors. This article aims to show the profile of councilors and influence the contribution of these projects Ordinary Law of Municipal Legislature in Curitiba in the period 2009-2012. This is an exploratory and applied research, using data source and quantitative analysis of secondary information. Analyzing the profile of Aldermen, one realizes that the majority is male, married, older than 41 years and with higher education. Analyzing the role of political parties, it can be observed through statistical

¹ Graduanda em administração, bolsista do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas da UTFPR e voluntária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica sobre inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologia nas universidades públicas brasileira. Email: martacvasconcelos@hotmail.com

² Economista, pós-doutor em administração (USP), professor do programa de pós-graduação em Tecnologia (PPGTE) e tutor do Programa de Educação Tutorial em Políticas Públicas da UTFPR. Email: christiansilva@utfpr.edu.br

parameters such as mean and standard deviation, which some political parties with the highest number of councilors produced less Ordinary Law projects than political parties with fewer councilors. Analyzing the projects Ordinary Law, these were divided into five areas: health, safety, education, citizenship and environment, it can be observed that most of the projects is the area of citizenship and minority security area. One can say that it is very important to people's participation in public life. Citizens should seek information about the political representatives and verify that these are fulfilling their duties as planned at the beginning of their respective terms. Citizens need to have an active public life with greater participation and reflection in their decisions as voting and supervision.

Key-words: Legislature. Design law. Common law. Profile of Aldermen. Curitiba.

1. INTRODUÇÃO

A governança pública pode ser fundamentalmente entendida como um modelo alternativo á estruturas governamentais hierarquizadas, implicando que os governos sejam muito mais eficazes em um marco de economia globalizada, não somente atuando com capacidade máxima de gestão, mas também garantindo e respeitando as normas e valores próprios de uma sociedade democrática. A governança pública realça uma nova relação dos governos com a sociedade, a partir do amadurecimento desta relação e da constituição de um Estado capaz de exercer o seu poder e sob a punição de ser cobrado por suas ações.

No âmbito municipal o Poder Legislativo é representado pelos vereadores. Esses formam a Câmara Municipal e suas principais atribuições são: Fiscalizar; apresentar e aprovar leis e atender às reivindicações de cada comunidade que os elegeram como seus representantes.

Este artigo busca mostrar o perfil dos vereadores da cidade de Curitiba no período de 2009 a 2012 e como isso influencia na criação de proposições de Lei Ordinária, com intuito de estabelecer elementos práticos para governança pública

Este artigo está organizado em 5 seções, incluindo esta introdução. A próxima seção define e relaciona os termos de poder legislativo e governança pública. A terceira seção detalha a metodologia de pesquisa e a base de dados utilizada e tratada para obtenção dos dados. A quarta seção apresenta os resultados da pesquisa e a quinta seção as considerações finais.

2. PODER LEGISLATIVO E GOVERNANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal consagrou em seu art. 2º a tradicional tripartição de Poderes ao afirmar que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos

entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Então, o próprio legislador constituinte atribuiu diversas funções a todos os Poderes, sem, contudo caracterizá-la com a exclusividade absoluta. Assim, cada um dos Poderes possui uma função predominante, que o caracteriza como detentor de parcela da soberania estatal, além de outras funções previstas no texto constitucional. São as chamadas funções típicas e atípicas. As funções típicas do Poder Legislativo são legislar e fiscalizar, tendo ambas o mesmo grau de importância. As funções atípicas constituem-se em administrar e julgar (MORAES, 2010).

O vereador é um membro da Câmara Municipal que exerce seu cargo em favor de um município, os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada. As suas principais atribuições são: Fiscalizar a ação do prefeito, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com o que estabelece a lei; Apresentar e aprovar leis que melhorem a cidade e a qualidade de vida de seus moradores; Atender às reivindicações de cada comunidade que os elegeu como seus representantes.

A governança pública envolve o processo de transparência e ética de relações entre os diversos níveis e estratos sociais sobre o uso dos recursos e funções públicas. Esse processo envolve um comprometimento maior da sociedade no processo decisório do uso dos recursos públicos para constituição de suas leis, para sua aplicação, normatização e o uso fruto de bens públicos para todos uma sociedade que se constitui em um Estado. Neste aspecto, o cidadão torna-se um parceiro no modelo organizacional da governança pública (SECCHI, 2009). O comprometimento e a participação da sociedade dependem de um processo de amadurecimento democrático no qual os cidadãos têm maior participação na vida pública.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

A pesquisa foi exploratória e aplicada, porque busca compreender melhor o papel do legislativo municipal no processo de gestão e planejamento do município. Primeiramente fez-se a compreensão teórica dos termos para análise do legislativo municipal. Em seguida utilizou-se de dados secundários do site da Câmara Municipal de Curitiba (CMC) disponível em <http://www.cmc.pr.gov.br/wspl/system/LogonForm.do> e do Tribunal Regional Eleitoral

do Paraná (TRE) <http://www.tre-pr.jus.br/>. Selecionaram-se os dados de projetos lei ordinária, durante o período de 2009 a 2012, porque esses são projetos de vários assuntos que estão diretamente relacionados com a população, os dados foram selecionados nos respectivos sites durante os meses de julho a novembro de 2013. Posteriormente, fez-se a análise dos dados sob a forma de tabelas, quadros e gráficos para melhor visualização.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Pode-se observar que no período em análise que 46 vereadores legislaram na CMC. Pode-se observar que dos 46 vereadores 83% são do gênero masculino e 17% feminino. Quanto ao estado civil, foram tabulados em 61% casados(as), 20% solteiros(as), 15% divorciados(as) e apenas 4% viúvo(a). No que se refere à idade 31% têm entre 51- 60 anos. 28% têm idade entre 41-50 anos, seguido 17% que têm idade entre 61-70 anos. 11% têm idade entre 31- 40 anos e outros 11% têm idade entre 71-85 anos. E apenas 2% idade entre 21-30 anos. Pode-se observar que 48% dos vereadores possuem ensino superior completo, 28% ensino médio completo, 11% ensino superior incompleto, 7% ensino fundamental incompleto, 4% ensino fundamental completo e apenas 2% ensino médio incompleto. Portanto se considerarmos que o grau de estudo amplia a visão daqueles que governam a bancada pode ser considerada escolarizada e com possibilidades de entendimento das realidades brasileira. Quanto à naturalidade 78% dos vereadores são do estado do Paraná, 13% de Santa Catarina, 5% do Rio de Janeiro, 2% de São Paulo e outros 2% do Distrito Federal.

Foram selecionados os projetos Lei Ordinária da cidade de Curitiba durante os anos 2009-2012, esse foram dividido em 5 grandes áreas: saúde, segurança, educação, cidadania e meio ambiente.

Pode-se observar que durante os 4 anos foram produzido 594 projetos de Lei Ordinária, no ano de 2009 (199) projetos, em 2010 (155) projetos, em 2011 (159) projetos e em 2012 (81) projetos. Especificamente da área de saúde foram produzidos 16,8% dos projetos totalizando 100 projetos. Os projetos referentes à área de segurança representam 9,3% no total de 55 projetos. A área de educação com 10,4% no total de 62 projetos. A área de cidadania com 50,5% no total de 300 projetos e a área do meio ambiente com 13% no total de 77 projetos.

Pode-se observar a quantidade de vereadores por partido político, sendo o partido com maior número de representantes o PSDB (18) seguido pelo PSB (4); PV, PT, PDT, DEM e PMDB (3); PPS e PP (2) e PSL, PSC, PRP, PRB e PR (1). Quanto à quantidade de projetos lei criados por partido político, é possível afirmar que o partido com maior número de proposições é o PSDB (248) seguido pelo PP (61), PPS (50), DEM (47), PSB (35) PMDB (32), PT (28), PDT (27), PSL (26), PV (17), PSC (15), PRP (8), PRB (0) e PR (0). Quanto à média por partido político é possível observar PP (30,5), PSL (26), PPS (25), SEM (15,6), PSC (15), PSDB (13,7), PMDB (10,6), PT (9,3), PDT (9), PSB (8,8), PRP (8), PV (5,6), PRB (0) e PR (0). Analisando o desvio padrão é possível observar o quanto cada partido se dispersou da média, isso significa, quanto menor o desvio padrão, mais regular a atuação dos vereadores e quanto maior o desvio padrão, mais irregular a atuação dos vereadores, isso mostra que alguns vereadores trabalham mais do que outros. É possível observar PP (20,15), PSDB (15,18), PSB (10), DEM (9,28), PPS (5), PDT (4,89), PV (4,64), PT (4,02), PMDB (3,09), PSL, PSC, PRP, PRB e PR (0). Portanto, é possível afirmar que há partidos políticos que produziram muitos projetos, esses são compostos por muitos vereadores, entretanto possuem média menor do que outros partidos políticos e quanto ao desvio padrão é possível observar que há partidos políticos que alguns vereadores trabalharam mais do que outros.

Analisando a situação dos 594 projetos lei durante os 4 anos em análise, é possível observar que alguns já foram aprovados, rejeitados e outros estão em análise. Pode-se observar: 1º turno adiado (2%), 2º turno adiado (0,7%). Aguardando ação ou manifestação do Executivo (2,5%), Aguardando análise em 1º turno (0,2%), Aguardando análise da redação final (14,40%), Aguardando sanção ou veto o projeto (0,5%), Anexada por semelhança (4,30%), Arquivada pelas Comissões (10,20%), Arquivada por final de legislatura (8%), Em análise pelas Comissões (24%), Em tramitação (0,2%), Prazo recursal/ Arquivamento (0,8%), Prejudicada (0,8%), Promulgada com veto parcial mantido (0,5%), Promulgada/sancionada (10%), Rejeitada em Plenário (0,2%), Retirada pelo autor (19,3%), e Veto total mantido (2,1%).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa pesquisa foram analisados o perfil dos vereadores e a atuação desses na criação de projetos Lei Ordinária na Cidade de Curitiba durante 2009 a 2012. Em um processo de desenvolvimento e amadurecimento da democracia brasileira os projetos leis e o acompanhamento das mesmas representam uma importante contribuição à transparência das ações do legislativo.

Neste estudo pode-se concluir que há maior atuação dos vereadores nos anos iniciais do mandato. Pode-se observar que a distribuição dos vereadores nos partidos políticos não é de forma igualitária, há partidos com menor número de vereadores que produziram mais projetos Lei Ordinária do que partidos com maior números de vereadores. Também foi analisada a discrepância da atuação dos vereadores em determinados partidos políticos, alguns vereadores trabalharam mais do que outros, isso foi possível concluir observando a média e o desvio padrão. Pode-se observar que grande parte dos projetos Lei Ordinária (300) são da área de cidadania, da área da saúde (100), da área ambiental (77), da área de educação (62) e da área de segurança (55). Quanto ao perfil dos vereadores a maior parte é do gênero masculino, casados com mais de 41 anos e com o ensino superior completo. Por fim, cabe destacar a necessidade de uma maior participação popular essa não depende somente do incremento desta transparência de dados e informações, mas da compreensão que isso é relevante para o desenvolvimento do planejamento e gestão dos municípios.

Referências

- AGUIAR, J. C.(1973). *Processo Legislativo Municipal* – Rio de Janeiro, RJ: Forense.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA (2013). *Vereadores dados e contato*. Disponível em: <<http://www.cmc.pr.gov.br/ver.php>>. Acesso em: 20 novembro 2013.
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. *Cartilha: O vereador e a Fiscalização dos Recursos Públicos Municipais*. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaVereadores/>. Acesso em: 28 de Março de 2014.
- FILHO, F.; GONÇALVES, M. (1973). *Curso de Direito Constitucional*. 4. ed. revista e ampliada. São Paulo, Saraiva.
- MELLO, C. A. B. (2006). *Curso de Direito Administrativo*. 21. Ed. São Paulo: Editora Malheiros.
- MORAES, A. D. (2010). *Direito Constitucional*. 25. Ed. São Paulo: Atlas.
- PIETRO, M. S. Z. (2005). *Direito Administrativo*. 18. Ed. São Paulo: Atlas.
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ (2013). *Resultado das eleições*. Disponível em: <<http://www.tre-pr.jus.br/>>. Acesso em: 20 julho 2013.
- SECCHI, L. *Modelos organizacionais e reformas da administração pública*. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, FGV, 43(2):347-69, mar-abr 2009.